



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO LEI Nº
(Do Deputado Wasny de Roure)

PL 3179/2002

LIDO
Em 31/10/02
Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade "O ENCONTRO DOS FILHOS DE DEUS" e dá outras providências.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a festividade "O ENCONTRO DOS FILHOS DE DEUS", realizada, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º O aparato de segurança, inclusive o controle de trânsito no local, necessário à realização do evento a que se refere o artigo anterior, ficará a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretária de Turismo e da Administração Regional de Ceilândia- RA IX, oferecerá o apoio necessário à montagem do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Protocolo Legislativo para registro seguida à CAS e CCJ.

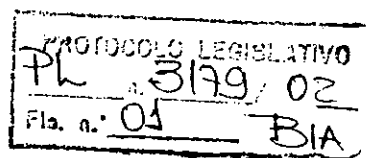
Em, 05/11/02

Wasny de Roure
Chefe da Assessoria de Plenário

JUSTIFICAÇÃO

O evento denominado "O ENCONTRO DOS FILHOS DE DEUS", organizado pela Associação Comunitária Zero Grau, vem sendo realizado, em Brasília, há 15 anos, sempre no mês de julho. O evento é aberto a toda comunidade do Distrito Federal, que, por meio de anúncios amplamente veiculados em jornais e emissoras de rádio e televisão é convidada a participar, contando, ainda, com caravanas de todos os Estados brasileiros, além de representantes de diversos países, como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Portugal, Suécia, Argentina, Chile, dentre muitos outros.

Ao longo desses anos, a festividade em questão tem sido prestigiada com a participação de Presidentes da República, Governadores, Deputados, Senadores, atores de televisão, atletas etc, reunindo um público estimado em 15.000 pessoas. Os participantes são incentivados a contribuir com a



mm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

doação de alimentos, agasalhos e roupas diversas, que, posteriormente, são doados à população carente do Distrito Federal.

Pela sua envergadura, o evento em questão impulsiona a economia local, movimentando companhias aéreas, agências de viagem, hotéis, bares, restaurantes, shopping centers e o comércio em geral, em especial nos finais de semana.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala de sessões, 07 de agosto de 2002.


Deputado Wasny de Roure

